



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Proc. nº 1137/07

LEI 717/07

(Dispõe sobre: autoriza o Executivo Municipal participar do Consorcio de Desenvolvimento Integrado do Vale do Paraíba e Litoral Norte – CODIVAP)

Mário Antonio Pinheiro, Prefeito do Município de Nazaré Paulista, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Nazaré Paulista autorizada a participar do Consórcio de Desenvolvimento Integrado do Vale do Paraíba e Litoral Norte – CODIVAP.

Artigo 2º - As despesas com a participação do Consórcio correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Artigo 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 26 de junho de 2007.

Mário Antonio Pinheiro
- Prefeito Municipal -

Publicado conforme o disposto no
Artigo 86 da Lei Orgânica Municipal

Silvana R. de Moraes Pinheiro
Assessora de Gabinete